CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 137/2016

AUTORIZA MUDANÇA DA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC - UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE TRÊS MARIAS, DE UM PARA OUTRO PRÉDIO, NO MESMO MUNICÍPIO

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 049/16, de 22.08.2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 283/2012;

RESOLVE:

Autorizar a mudança da unidade educacional SENAC – Unidade de Ensino Técnico do CEP de Três Marias, localizada na Rua Isaac Newton, nº 03 – Bairro Juscelino Kubitschek, em Três Marias/MG, para o prédio localizado na Rua Várzea da Palma, nº 77, Bairro Centro, no mesmo município.

Validar os atos escolares praticados a partir de 31 de julho de 2016, até a data de homologação da Resolução que aprovará a mudança de prédio da UET de Três Marias.

Sala de reuniões, 31 de Agosto de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Luciano de Assis Fagundes
Diretor Regional
SENAC